



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – PROCESSO N.º
040/AJD/SA/17”**

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de junho).

Aprovado, 24/05/2017
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de vigilância"

Processo n.º 040_AJD_SA_17

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de vigilância"

Processo n.º 040_AJD_SA_17

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Prestação de serviços de vigilância – Processo n.º 040/AJD/SA/17.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Prestação de serviços de vigilância para diversas infraestruturas do Município de Pombal, a contratar no âmbito do Acordo Quadro "Vigilância e Segurança (VS)". A tipologia do serviço a prestar, dentro do Acordo Quadro, é a que se encontra identificada com o nº 1 - Prestação de serviços e vigilância e segurança humana, e o lote 3 no âmbito geográfico da Região Centro.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto do contrato serão executados na entrada do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Cardal (Lote 1), na entrada do Edifício dos Serviços Técnicos, sito na Rua da Filarmónica Pombalense (Lote 2), na ETA de Mata do Urso, furo de captação 1 e área envolvente, e ainda o acompanhamento/monitorização de todos os equipamentos instalados quer na ETA quer no furo 1, associados ao normal funcionamento do sistema (Lote 3), e no Castelo de Pombal e sua área envolvente (Lote 4).

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço será executada num período de 6 meses até ao final do ano de 2017.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento, a decorrer num período de 6 meses, é fixado o preço base de **87.600,00 €** (oitenta e sete mil e seiscentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos seguintes lotes:

- **Lote 1 - Edifício dos Paços do Concelho**, com um valor global de **€ 15.600,00** mais IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 2 - Edifício dos Serviços Técnicos**, com um valor global de **€ 15.000,00** mais IVA à taxa legal em vigor;



- **Lote 3 – Edifício da ETA da Mata do Urso**, com um valor global de € **49.800,00** mais IVA à taxa legal em vigor; e,
- **Lote 4 – Vigilância Noturna do Castelo e área envolvente**, com um valor global de € **7.200,00** mais IVA à taxa legal em vigor.

- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
- 5.3. Os valores estimados foram calculados com base no preço hora/homem do serviço normal diurno e noturno de vigilância (segunda-feira a domingo, excluindo feriados).
- 5.4. Nos termos do Acordo Quadro, considera-se período de trabalho noturno, o prestado no período que medeia entre as 21 horas de um dia e as 6 horas do dia seguinte.
- 5.5. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

- 6.1. Os pagamentos serão efectuados até 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.
- 6.2. O serviço prestado deve ser faturado por lote.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo co-contratante especialmente previstas do contrato, considera-se consubstanciar incumprimento definitivo suscetível de resolução do contrato, a verificação de qualquer das seguintes situações:



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de vigilância"

Processo n.º 040_AJD_SA_17

➤ Para o Lote 3 - ETA da Mata do Urso e Lote 4 - Castelo e área envolvente:

- Falta de vigilante no local definido no Lote 3 e 4, em dois turnos consecutivos ou três dias interpolados

➤ Para o Lote 1 - Edifício Paços do Concelho e Lote 2 - Edifício Serviços Técnicos:

- Falta de vigilante no local definido nos Lotes 1 e 2, durante dois dias consecutivos ou três dias interpolados

9.2. A resolução do contrato por iniciativa do contraente público, poderá, ainda, nos termos da lei, ter por base razões de interesse público, ou outros fundamentos que consubstanciem alteração anormal e imprevisíveis das circunstâncias subjacentes à decisão de contratar.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

10.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

11. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

11.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

11.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

12. GARANTIA



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de vigilância"

Processo n.º 040_AJD_SA_17

- 12.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional, para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 2.
- 12.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação do serviço a contratar, que deverá ter lugar num dos dias anteriores aos períodos de utilização especificados.
- 12.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
- 12.4. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POR LOTE)

13.1. Local e período de prestação do serviço

Lote 1 - No Edifício dos Paços do Concelho, a prestação de serviços será executada no Hall do Edifício, todos os dias da semana, exceto feriados e fins de semana, **num período contínuo das 08h30m às 19h30m.**

Lote 2 - No Edifício dos Serviços Técnicos, a prestação de serviços será executada no Hall do Edifício, todos os dias da semana, exceto feriados e fins de semana, **num período contínuo das 08h30m às 19h00m.**

Lote 3 - Serviços de vigilância da ETA de Mata do Urso, furo de captação 1 e área envolvente, e ainda o acompanhamento/ monitorização de todos os equipamentos instalados quer na ETA quer no furo 1, associados ao normal funcionamento do sistema, **no período contínuo de 24h por dia**, todos os dias do período de vigência do contrato.

Lote 4 - Vigilância Noturna do Castelo de Pombal e Área Envolvente, todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, **com 3 rondas, no período contínuo das 20h00 às 6h00.**



13.2. Características da prestação dos serviços:

Lote 1 - Edifício dos Paços do Concelho:

- Assegurar o controlo de toda a movimentação de pessoas, procedendo ao seu registo, à entrada e saída, do edifício;
- Assegurar o controlo e proteção dos bens do Município de Pombal, contra furto e saídas não autorizadas de objetos;
- Assegurar o atendimento telefónico com origem no exterior;
- Assegurar o registo das fichas de atendimento dos munícipes, com destino ao Gabinete de Apoio ao Presidente;
- Proibir a entrada no edifício de pessoas que se encontrem sob o efeito do álcool, de estupefacientes, ou que revelem atitudes desrespeitadoras e perturbadoras do ambiente de trabalho;
- Deslocar-se aos locais de trabalho, dentro do edifício, quando solicitada a sua presença;
- Efetuar ronda ao edifício, pelo interior e exterior, no final de cada período;
- O vigilante é responsável pela comunicação imediata aos serviços competentes, podendo haver lugar a comunicações ao Presidente da Câmara, ou às autoridades competentes (PSP) de situações anómalas;
- O vigilante deve apresentar-se ao serviço com fardamento adequado e aseado;
- Relatório semanal, com identificação das ocorrências registadas, com entrega/ disponibilização no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência ou a conclusão da semana.

Lote 2 - Edifício dos Serviços Técnicos:

- Assegurar o controlo de toda a movimentação de pessoas, procedendo ao seu registo, à entrada e saída, do edifício;
- Assegurar o controlo e proteção dos bens do Município de Pombal, contra furto e saídas não autorizadas de objetos;
- Assegurar o atendimento telefónico com origem no exterior;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de vigilância"

Processo n.º 040_AJD_SA_17

- Proibir a entrada no edifício de pessoas que se encontrem sob o efeito do álcool, de estupefacientes, ou que revelem atitudes desrespeitadoras e perturbadoras do ambiente de trabalho;
- Deslocar-se aos locais de trabalho, dentro do edifício, quando solicitada a sua presença;
- Efetuar ronda ao edifício pelo interior e exterior, no final de cada período;
- O vigilante é responsável pela comunicação imediata à Câmara Municipal e ou às autoridades competentes (PSP) de situações anómalas;
- O vigilante deve apresentar-se ao serviço com fardamento adequado e aseado;
- Relatório semanal, com identificação das ocorrências registadas, com entrega/ disponibilização no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência ou a conclusão da semana.

Lote 3 - ETA de Mata do Urso:

- A prestação de serviços será executada na estação de Tratamento de Água de Mata do Urso - Carriço e área envolvente que inclui o Furo de captação 1, situado imediatamente a Nascente da ETA, nas seguintes condições:
 - Todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, de forma permanente, ou seja 24 Horas, todos os dias do ano;
 - Deverão ser efetuadas as rondas diárias que se entendam necessárias de forma a garantir um acompanhamento próximo e contínuo de todas as instalações supra referidas, contra furto, danos ou saídas não autorizadas de bens;
 - Tem de ser assegurado o integral controlo de entradas e saídas de pessoas e materiais nas instalações, com registo respectivo;
 - Para além da vigilância, deverá ser feita regular e diariamente a apreciação de todas as infraestruturas electromecânicas existentes e as suas condições de funcionamento, para



deteção de alarmes registados em quadros elétricos, consolas da supervisão ou dos controladores instalados, danos ou anomalias em grupos de bombagem (ruídos, vibrações, fugas, alterações anormais de caudais ou de consumos ou outras) que possam ocorrer durante o normal funcionamento dos equipamentos e que possam colocar em causa o adequado tratamento e envio de água para Caxaria. Para além do seu normal registo, quaisquer situações de falha devem ser imediatamente comunicadas à entidade adjudicante;

- Identificar, registar e comunicar quaisquer problemas com a iluminação, câmaras de vigilância, vedação ou outros equipamentos instalados, não considerados anteriormente;
 - O vigilante é responsável pela comunicação imediata à Câmara Municipal e ou às autoridades competentes (GNR ou outra) de quaisquer outras situações anómalas que possam verificar-se no interior ou na envolvente das instalações;
 - Registar todas as interrupções de alimentação de energia elétrica e os horários em que ocorrem.
- **Relatórios a apresentar à entidade adjudicante:**
- Relatório semanal, com identificação das ocorrências registadas, com entrega/ disponibilização no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência ou a conclusão da semana;
- **Os trabalhadores a afectar a este serviço por parte da entidade adjudicatária, deverão ainda satisfazer os seguintes requisitos:**
- Boa capacidade de comunicação pessoal e institucional
 - Ter formação de base nas áreas da Higiene e Segurança no Trabalho e na Prevenção e combate a incêndios, com utilização de meios de 1.ª intervenção;
 - Ter preparação para actuação em situações de emergência;
 - Dispor de formação de base para o manuseamento de matérias perigosas.
- **Apresentar-se ao serviço com fardamento adequado e asseado.**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de vigilância"

Processo n.º 040_AJD_SA_17

- O adjudicatário fará inicialmente com o M.P. – Divisão de Águas e Saneamento, o reconhecimento das instalações, para identificação dos pontos críticos a ter em particular consideração na prestação do serviço.

Lote 4 - Vigilância Noturna do Castelo de Pombal e Área Envolvente:

- A prestação de serviços será executada no Castelo de Pombal e área envolvente:
 - Todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, entre as 20 h e as 6h;
 - Deverão ser efetuadas 3 rondas por noite, com 2 a 3 horas de intervalo, com horários aleatórios e alternados (salvo indicações em contrário do Município de Pombal para dias específicos);
 - Para além da vigilância deverá ser feita a análise das infraestruturas, nomeadamente problemas com a iluminação, danos no património (ex: vandalismo, grafítis, destruição de papeleiras, entre outros);
 - O vigilante é responsável pela comunicação imediata às autoridades competentes (PSP) de situações anómalas.
- Aos vigilantes deverá de ser disponibilizado um veículo de ronda, com manutenção e combustível;
- É obrigatório o controlo de ronda digital;
- Relatórios a apresentar:
 - Relatório manual diário, com identificação das ocorrências registadas (furtos, roubos, vandalismo, grafítis, danos ou avarias nas infraestruturas/património), com entrega no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência;
 - Relatório mensal detalhado das rondas diárias (hora de registo/passagem em cada ponto), entregue até ao 5º dia útil do mês seguinte;
- Colocação obrigatória de sinalética:
 - Número mínimo - 12 placas;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de vigilância"

Processo n.º 040_AJD_SA_17

- Os locais serão designados pelo Município;
- Layout a aprovar pelo Município.
- Identificação da área a vigiar e dos vários pontos de controlo:
 - Ponto 1 - Zona do Cemitério/ WC's;
 - Ponto 2 - Ponto de interceção escadas de acesso ao abrigo um/passeio;
 - Ponto 3 - Abrigo de madeira 1
 - Ponto 4 - Abrigo de madeira 2
 - Ponto 5 - Abrigo de madeira 3
 - Ponto 6 - Cafetaria – Piso panorâmico
 - Ponto 7 – Entrada principal do castelo
 - Ponto 8 - Área posterior do castelo junto à capela
 - Ponto 9 - Abrigo de madeira 4
 - Ponto 10 - Entrada junto ao mercado.



